



## **CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO**

**(Basílica Menor Nossa Senhora da Saúde)**

O casal de noivos que deseja celebrar o Sacramento do Matrimônio, na Paróquia Nossa Senhora da Saúde (Basílica Menor e Capela Santo Antônio) esteja ciente, respeite e cumpra as diretrizes elaboradas pelo Setor Famílias da Diocese de Guaxupé/MG:

1) Os noivos devem ter uma conversa em separado com o Pároco (Adm. Paroquial) ou Vigário Paroquial antes de confeccionar convites e dar prosseguimento aos preparativos. Essa conversa pode ser feita, no máximo, com 3 (três) meses de antecedência a data do matrimônio.

2) A idade mínima para a validade do matrimônio é 16 anos para a noiva e 18 anos para o noivo. Se a noiva tiver a idade canônica, porém for menor de idade (menor de 18 anos), deverá ter uma autorização assinada pelos pais, cujo modelo se encontra no Processo Matrimonial.

3) Documentação necessária a ser entregue:

- Xérox do RG no ato da entrevista (não pode ser foto tirada por celular);
- Xérox da Certidão de Nascimento atualizada (não pode ser foto tirada por celular);
- Certidão de Batismo atualizada “para fins matrimoniais” e com validade de até 6 (seis) meses (documento original);
- Xérox do Comprovante de endereço dos noivos (não pode ser foto tirada por celular);
- Comprovante de participação do Encontro de Formação para a Vida Matrimonial - Curso de Noivos (documento original);
- Nome completo de 2 (duas) testemunhas acompanhado de seus endereços e profissões e ainda a xérox do RG de cada uma delas (não pode ser foto tirada por celular);
- As testemunhas sejam 1 (uma) para cada nubente (parte), e não necessariamente um casal para testemunhar;
- Estes documentos devem ser entregues na secretaria paroquial, no mínimo, com 4 meses de antecedência.

4) A legislação brasileira permite a celebração religiosa com efeito civil. Fica proibida a união civil em Igrejas, após a celebração religiosa.

5) O contrato civil não é condição sem a qual não se dá o casamento religioso. No entanto, é preciso que os noivos provem que não estão casados com outras pessoas no civil através de declaração.

6) É necessário e indispensável participar do Encontro de Formação para a Vida Matrimonial (Curso de Noivos). A Basílica Nossa Senhora da Saúde proporciona essa formação e pede que os noivos façam aqui mesmo. Procurem participar desse encontro com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência.

7) É aconselhável, e mesmo incentivado, que o casal busque o Sacramento da Confissão, para uma adequada preparação para a graça matrimonial e para receber a Santa Comunhão durante a cerimônia. Mas que esta seja recebida se realmente o casal tenha uma participação frequente na Santa Eucaristia.

8) O Sacramento da Crisma deve ser almejado por todo cristão. É muito bom que se tenha recebido este sacramento antes do matrimônio, mas quem ainda não o fez, poderá casar-se e posteriormente encaminhar a realização de sua Crisma. Sem esse sacramento, a Iniciação Cristã fica incompleta.

9) Uma vez que o Matrimônio Católico se trata de um Sacramento, é de suma importância dar especial atenção à celebração. Ela seja preparada com muito carinho pelos cônjuges (noivos), tendo apoio, se necessário, de representantes desta Basílica.

10) É preciso um acurado critério na escolha das leituras bíblicas da celebração matrimonial. É o próprio Deus quem nos fala, quando se leem as Sagradas Escrituras na Igreja, isto é, na comunidade reunida (SC 7). Assim, respeite-se a estrutura da Liturgia da Palavra, com a leitura do AT ou NT, o Salmo Responsorial e o Evangelho. É mister a não exclusão do Salmo Responsorial, nem a sua substituição por outro canto. Os noivos, se assim desejarem, podem escolher a leitura e o salmo; os proclamadores são chamados pela Igreja, dentro de seu grupo de proclamadores.

11) As músicas devem estar de acordo com a liturgia do sacramento a ser celebrado. Não serão permitidas músicas internacionais “cantadas” (apenas instrumentais), a não ser Gregorianas. O coordenador musical da nossa Basílica poderá indicar um repertório possível para a escolha adequada. O repertório musical deverá ser apresentado na secretaria paroquial no mínimo 20 dias antes do casamento, para aprovação e/ou possíveis alterações. Lembramos que os instrumentos musicais são de responsabilidade dos músicos contratados pelos noivos, pois não é permitida a utilização do som e do órgão da Basílica, pois tudo está devidamente ajustado para as missas diárias.

12) A ornamentação deve ser sóbria e as flores devem ser naturais. São permitidos, no máximo, 5 (cinco) arranjos a serem, distribuídos segundo a orientação da paróquia. Lembramos ainda que a paróquia não disponibiliza o tapete e caso os nubentes tenham interesse, então devem providencia-lo. Após o casamento, os arranjos de flores não deverão ser retirados, pois eles devem ficar para a Igreja, em caráter de doação. No entanto, o tapete deverá ser retirado logo após a cerimônia a fim de que o ambiente fique pronto para as celebrações de missas. A responsabilidade desta retirada deve ser de quem foi contratado pelos noivos para fazer a decoração.

13) As noivas e as testemunhas devem usar roupas adequadas para o ambiente sagrado da Igreja.

14) Para o Casamento Religioso, bem como o Casamento Civil, são necessárias apenas 2 (duas) testemunhas. Essas 2 (duas) testemunhas assinarão o Livro de Casamentos. Elas precisam ser 1 (uma) da parte do noivo e outra da parte da noiva. Não é preciso um número elevado de testemunhas (padrinhos). Para melhor organização, pede-se que escolham até, no máximo, 8 casais para cada cônjuge. Durante a cerimônia, os mesmos permanecem nos bancos e somente os pais dos noivos assentam-se próximos aos nubentes no Presbitério.

15) Procurem escolher pessoas que possam ajudar o casal na perseverança da vida conjugal, mesmo sabendo que as testemunhas não são padrinhos como no Batismo/Crisma.

16) Não é permitido, em nenhuma hipótese, em qualquer horário, jogar pétalas de flores do coro. Também não é permitida a entrada de “petaleiras” (pessoas que jogam pétalas pelos corredores) e nem a “chuva de arroz” na saída dos recém-casados, pois o espaço sagrado é de todos e os outros têm o direito de participar da Missa num ambiente limpo.

17) Será permitida a entrada somente de um casal de pajens para levar as alianças e a florista, no final da celebração (caso haja a entrada da Bíblia, a florista pode fazer a procissão). Não são permitidas as “plaquinhas” em nenhuma ocasião. A daminha, quando muito criança, pode não querer entrar na hora certa. Isso atrasa a celebração e não a embeleza.

18) Durante a Celebração do Matrimônio, pode destacar-se a Liturgia da Palavra com a entrada da Bíblia. Se isso ocorrer, que seja antes das leituras bíblicas.

19) O Matrimônio, na Diocese de Guaxupé, não pode ser celebrado em clubes, hotéis ou espaços semelhantes. Só será permitido em Igrejas onde se celebra culto público (nunca em capelas particulares).

20) É conveniente lembrar que o Matrimônio é marcado com, no máximo, 3 (três) meses de antecedência e que a Paróquia disponibiliza os horários possíveis, cabendo ao casal escolher o que lhe convier, respeitando a vida da Paróquia que possui outras atividades.

21) Em cada comunidade onde se celebra o Matrimônio, que haja uma equipe para acolhida dos noivos, testemunhas e convidados, em vista da própria cerimônia. Assim, dispensa-se a participação das chamadas “Firmas de Cerimonial”. Por isso, os noivos devem agendar uma reunião para definir os detalhes da cerimônia com a equipe desta paróquia.

22) A cerimônia pode ser fotografada e filmada, desde que os agentes destes serviços não perturbem a celebração. É bom que esses agentes conversem com o padre antes da cerimônia.

23) A espórtula paga à Igreja tem o sentido de contribuição para a manutenção da Paróquia. Ela é estipulada pelos bispos da Província Eclesiástica (Arquidiocese de Pouso Alegre, dioceses de Guaxupé e Campanha). O valor dessa espórtula é de R\$450,00. Tendo feito a entrevista matrimonial (cf. item 1), é possível reservar uma data e um horário para o casamento, mediante um “sinal” de R\$200,00 para esta reserva. O restante deverá ser pago com no máximo de 20 (vinte) dias de antecedência da celebração. Lembramos que em caso de cancelamento da cerimônia, o sinal dado não é devolvido por configurar uma doação em reconhecimento pelo trabalho dispensado.

24) Independente de pagamento, o casamento só pode ser celebrado quando não há impedimentos impostos a celebração matrimonial. Caso haja impedimentos, então estes deverão ser tratados canonicamente em tempo hábil pelos procedimentos próprios da Igreja.

25) A documentação civil é tratada a parte e é de responsabilidade exclusiva dos noivos. Sendo que a habilitação (documento civil para o casamento religioso com efeito civil) deverá ser entregue na secretaria paroquial no máximo até a segunda-feira que antecede a cerimônia. Sem este documento não será possível realizar o casamento.

26) Para que um casamento possa ser considerado finalmente agendamento pelos noivos junto a secretaria desta paróquia, requer-se que todos os documentos solicitados sejam devidamente entregues em conformidade, que todos os passos necessários junto a esfera civil seja cumprida e que as licenças ou dispensas sejam rigorosamente concedidas pelo Bispo diocesano. Sem isso, infelizmente o casamento não poderá ser celebrado. Esta diretriz possui a validade de 5 (cinco) anos, com a intenção de ser avaliada e, se necessário for, passar por uma profunda reformulação.

Tudo isso tem como finalidade fazer brilhar a luz resplandecente do Senhor tão presente no Sacramento do Matrimônio. **O CASAMENTO É UMA CELEBRAÇÃO DE AMOR E NÃO UM MERO ATO SOCIAL.** Deve ser valorizado em sua raiz mais profunda, o encontro de duas pessoas que se amam e se escolhem livremente, como companheiros para a vida toda.

**Se houver dúvidas entre em contato pelo telefone (35) 3721-2357 ou vá pessoalmente a secretaria paroquial, das 8:00 - 17:30 h. (seg.-sex) e das 8:00 - 11:00 h (sáb).**